



## Prescrições higienistas para a Instrução Pública Primária nas páginas do Correio Oficial do Estado de Goiás (1918-1944)

Hygienist prescriptions for Primary Public Instruction on the pages of the Correio Oficial from Goiás State (1918-1944)

Prescripciones higienistas para la Instrucción Pública Primaria en las páginas del Correio Oficial del Estado de Goiás (1918-1944)

Márcia Campos Moraes Guimarães  
Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde (Brasil)  
<https://orcid.org/0000-0002-0299-450X>  
<http://lattes.cnpq.br/8132583498022142>  
[marciacmguimaraes@hotmail.com](mailto:marciacmguimaraes@hotmail.com)

Márcio Danelon  
Universidade Federal de Uberlândia (Brasil)  
<https://orcid.org/0000-0003-0416-7273>  
<http://lattes.cnpq.br/6301932501639244>  
[marcio.danelon@ufu.br](mailto:marcio.danelon@ufu.br)

### Resumo

O objetivo deste artigo é verificar quais eram as prescrições higienistas para a instrução pública primária vinculadas nas páginas do jornal *Correio Oficial* do Estado de Goiás, no período entre 1918-1944. Os problemas sanitários da sociedade goiana impactaram na educação, na medida em que a escola se tornava um local apropriado para disseminar hábitos de vida saudáveis entre as crianças e as famílias. Os médicos voltam seus olhares para o espaço escolar que seria utilizado para educar adequadamente as crianças com o propósito de atender as expectativas de higienização e de modernização da sociedade. Na visão médica, muitas práticas escolares eram inadequadas ou prejudiciais à saúde, por isso carecia da intervenção da medicina social, o que resultou em uma série de prescrições presentes no documento *Regulamento da Saúde Pública* (GOYAZ, 1931) e que deveriam ser adotadas em todas as escolas.

**Palavras-chave:** Higiene. História da educação. Instrução primária. Política pública para educação.

## Abstract

The purpose of this article is to verify what was the hygienist prescription for primary public education linked in the pages of the newspaper *Correio Oficial*, from Goiás State, in the period between 1918-1944. The health problems of society in Goiás State impacted education insofar as the school became an appropriate place to disseminate health lifestyle habits among children and families. Doctors turn their eyes to the school space that would be used to properly educate children to meet the expectations of hygiene and modernization in Society. In the medical view, many school practices were inadequate or harmful to health so it needed the intervention of social medicine, which resulted in a series of prescriptions present in the Public Health Regulation document (Regulamento da Saúde Pública, GOYAZ, 1931) and which should be adopted in all the schools.

**Keywords:** Hygiene. History of education. Primary instruction. Public policy for education.

## Resumen

El objetivo de este artículo es verificar cuáles eran las prescripciones higienistas para la instrucción pública primaria involucrada en las páginas del periódico *Correio Oficial do Estado de Goiás*, en el periodo entre 1918-1944. Los problemas sanitarios de la sociedad goiana (de Goiás) tuvieron un impacto en la educación, en la medida en que la escuela se convertía en un local apropiado para diseminar hábitos de la vida saludable entre los niños y las familias. Los médicos ponen una mayor atención para el ambiente escolar que sería utilizado para educar adecuadamente los niños con el propósito de cumplir las expectativas de higienización y de modernización de la sociedad. En la visión médica, muchas prácticas escolares eran inadecuadas o perjudiciales a la salud, por eso necesitaba de una intervención de la medicina social, lo que resultó en una serie de prescripciones presentes en el documento *Reglamento de la Salud Pública (GOYAZ, 1931)* y que deberían ser adoptadas en todas las escuelas.

**Palabras clave:** Higiene. Historia de la educación. Instrucción primaria. Política pública para la educación.

Recebido: 19/12/2023

Aprovado: 20/04/2024

## À guisa de introdução: demarcando um campo conceitual – civilidade e higiene

Século XVI, o mundo passa por transformações que tornariam possível a emergência de uma nova civilização. A chegada do europeu na América, e a efervescência da vida urbana no continente europeu inauguram a necessidade de uma nova ordem social: há um mundo a ser civilizado, sejam as populações urbanas europeias, sejam os povos do continente americano. Para a vida urbana, constata-se a necessidade de criar hábitos até então desconhecidos do homem do campo: asseio, saúde e bons modos entram na rota de pensamentos dos filósofos e políticos da época.

Erasmus de Rotterdam (1466-1536) foi um dos pioneiros em estabelecer regras de civilidade<sup>1</sup> para o bom convívio quando escreveu um manual contendo uma série de regras de civilidade para a boa educação das crianças. Trata-se do manual intitulado *Civilidade Pueril*. Para a vida em sociedade, notadamente a urbana, as regras sociais são imprescindíveis e os ensinamentos de Erasmo se tornam relevantes, pois assentados na necessidade de estabelecer boas regras para que o homem possa ser humanizado e conviver em sociedade. Erasmo considera que a educação, ao propósito da civilização “não podes conservar aquela massa sempre uniforme. Se não imprimires a imagem de homem, ela se degrada por si mesma e vira monstrosidade à guisa de fera” (ERASMO, 1983, p. 33).

Para Erasmo (1983, p. 123) a arte de instruir a criança constava de várias etapas: “A primeira e a principal consiste em fazer com que o espírito ainda tenro receba as sementes da piedade; a segunda que tome amor pelas belas artes e aprenda bem; a terceira, que seja iniciada nos deveres da vida; a quarta, que se habitue, desde cedo, com as regras da civilidade”. O autor aborda em pormenores as atitudes corretas e incorretas que as crianças precisam aprender para se portarem adequadamente, estabelecendo até mesmo a forma correta de olhar, pois “qualquer postura feia deforma não só os próprios olhos senão ainda toda a aparência física e a beleza do porte” (ERASMO, 1983, p. 126).

Podemos destacar algumas regras de civilidade propostas por Erasmo (1983) que foram introduzidas no cotidiano escolar: deixar o nariz sujo é sinal de indivíduo desasseado, não se deve usar a roupa para assoar o nariz e nem limpá-lo com a mão e esfregar nas vestes, o mais decente é usar um lenço; virar o dorso ao espirrar; cobrir a boca com um lenço ou com a mão ao bocejar; não chasquear alguém mostrando a língua; cuspir no lenço; ao tossir não expelir o ar na face alheia; manter os dentes limpos; lavar a boca; pentear os cabelos; cruzar os braços; urinar em local apropriado; sentar com os joelhos abertos ou ficar de pé com as pernas afastadas. Nas atitudes e nos gestos indicava que os olhos deveriam ser o reflexo de um espírito tranquilo com respeitosa afetuosidade, por isso o olhar deveria ser plácido, respeitoso e circunspecto; que a fronte fosse ridente e descontraída para dar a imagem de uma boa consciência e de um espírito de lealdade; que as maçãs do rosto fossem de cor natural e sem afetação; que os lábios estivessem próximos um do outro, tocando-se levemente; que a face irradiasse alegria sem deformar os traços da boca nem sugerir devassidão; que os cabelos não cobrissem a fronte e nem se esvoaçassem sobre os ombros; e que os ombros fossem mantidos em perfeito equilíbrio. Com relação aos trajes, dizia que de certo modo a roupa era o corpo, que não era possível estabelecer normas rígidas, pois a elegância varia de um lugar para o outro, por isso carecia saber adaptar-se aos costumes e à região, mas em todo caso a limpeza das vestes era primordial. Para o autor, independentemente das condições sociais, todos deveriam “compensar com o brilho dos hábitos as deficiências da sua categoria social. Ninguém pode escolher os próprios pais ou a própria pátria, mas cada qual pode plasmar a sua personalidade pela educação” (ERASMO, 1983, p. 157).

---

<sup>1</sup> A civilidade, para Erasmo (1983, p. 124), era a parte mais modesta de toda a Filosofia, mas por outro lado ela teria o “condão de captar benevolência e predispor para a aceitação alheia nossas qualidades mais prestantes. É de todo conveniente que o ser humano seja bem composto nas atitudes, nos gestos e no modo de trajar-se”.

Todas as regras estabelecidas por Erasmo (1983) concernentes aos cuidados com o corpo, com o modo de vestir, com o comportamento em público e durante as refeições, com o respeito pelos adultos e pelas autoridades, vão sofrer algumas alterações, mas também vão influenciar os séculos vindouros como regras necessárias para a vida em sociedade. Quando Erasmo escreveu as regras de higiene e de convívio social, as crianças (uma pequena parte delas) recebiam educação em casa pelas mãos de preceptores ou em conventos de ordem religiosa, daí a necessidade de um manual prático de boas maneiras e civilidade. Contudo, com o surgimento das escolas, grande parte dessas regras foram introduzidas como primordiais no processo educativo. A escola passa a exercer o papel de disciplinamento dos corpos das crianças, estabelecendo as regras higiênicas e morais que devem ser seguidas por todos. O ideal erasmiano de uma educação do corpo com vistas a uma vida saudável, de uma educação moral, com vistas a uma vida regrada de boas maneiras, essencial ao convívio social, de uma educação, enfim, que forme o sujeito civilizado e afeto ao mundo urbano, vai encontrar eco nos ideais higienistas do século XIX, que, igualmente propunham cuidados de saúde e de moralidade com vistas a uma sociedade industrial e essencialmente urbana que se avizinhava. Se, para Erasmo, o ideal de civilidade (saúde do corpo e boas maneiras) era produzido por uma educação iluminada pela filosofia moral, através, basicamente, dos manuais de boa educação e de boas maneiras, para os higienistas, essa tarefa competia à medicina. O espaço escolar era, então, um *locus* apropriado para a aplicação dos ensinamentos da medicina, e o trabalho docente o *modus operandi* de execução do ideal higienista.

Quanto menos desenvolvida é uma sociedade, mais há a necessidade de estabelecer as regras de convívio social. A preocupação em higienizar e civilizar a população brasileira esteve presente já no período imperial<sup>2</sup> quando os problemas de ordem social passaram a compor a

---

<sup>2</sup> A despeito das preocupações de higiene estarem presentes já no período do império, notadamente por ocasião a transferência da corte e da família real para o Rio de Janeiro, o desenvolvimento das teses da higiene, e, por decorrência, da eugenia, tardaram a serem produzidas. Estas começaram a ser sistematizadas, em especial, motivada pela criação da Sociedade Médica Brasileira, em 1829, datando somente a partir do início do século XX. Assim, muitas discussões sobre a eugenia afloraram nas décadas de 1910 e 1920, diretamente relacionadas às inquietações nacionais quanto ao estado de saúde, ao saneamento, à higiene e à questão racial da população. No início da década de 1910 surgiram os primeiros artigos sobre o tema, os quais foram publicados na imprensa carioca e paulista, a primeira tese data de 1914, de autoria do médico Alexandre Tepedino, apresentada à Academia de Medicina do Rio De Janeiro. Mas foi em 1917 que o médico e farmacêutico Renato Kehl tornou-se o principal propagandista da eugenia no Brasil, por meio de uma ampla campanha de divulgação no meio médico e intelectual. Em 1920, no Rio de Janeiro, as discussões se afluaram em meio ao crescente nacionalismo que estava em voga em grande parte da intelectualidade dessa cidade. Essa elite acreditava que a eugenia poderia exercer um papel central no sentido de contribuir para a regeneração nacional, conduzindo o Brasil no trilho do progresso. Nesse sentido, o movimento eugenista se confundiu com as ideias sanitaristas, pois as primeiras obras sobre eugenia se associaram intimamente ao ideário ambientalista da época e muitos chegaram a considerar que se tratava de um novo ramo da higiene (SOUZA, 2005). Assim, “Diferentemente da higiene, cujos esforços se concentravam na melhoria das condições de vida e trabalho dos indivíduos, a eugenia tinha como meta organizar, facilitar e acelerar os efeitos da seleção natural no âmbito da espécie humana. Assim como os criadores obtinham resultados altamente positivos a partir do cruzamento de exemplares particularmente dotados, Galton esperava, por processo análogo, aperfeiçoar física e moralmente o homem por meio da formação de uma aristocracia de eugênicos (DEL CONT, 2008). A chave do progresso humano residiria na paternidade selecionada, ou seja, no incentivo à reprodução dos melhores dotados e na proibição, seja por confinamento, esterilização compulsória ou eutanásia, dos portadores de doenças venéreas, mentais ou de deficiências físicas; dos criminosos, alcoólatras, prostitutas, vagabundos, enfim de qualquer um que fosse considerado socialmente inadaptado” (LUCA, 1999, p.152). Essa relação entre a eugenia e o ideário médico-ambientalista possuía uma intensa posição política de ingresso da eugenia no cenário intelectual brasileiro, atraindo a atenção tanto de sanitaristas e higienistas, quanto de outros setores sociais. Os intelectuais, ligados ao discurso eugênico, aproveitaram-se do debate intelectual e político sobre as questões sanitárias e higiênicas que estavam em ascensão na imprensa, na opinião pública e na atenção política dispensada pelo Estado, para conquistar força em prol do movimento da eugenia. Os grandes problemas sociais – criminalidade, doenças mentais, vícios, pobreza, delinquência, prostituição – passaram a ser associados ao patrimônio hereditário, o que contribuiu para que os intelectuais e parte da elite local confiassem no relevante papel que a eugenia poderia exercer para regenerar a raça nacional. Essa estreita relação estabelecida entre a eugenia, o sanitarismo e a psiquiatria, foi decisiva para a divulgação da eugenia no cenário nacional (SOUZA, 2005). Porém, embora tenham feito parte das discussões e sido defendidas

agenda médica, a qual incluía a educação escolar como responsável pela formação sistematizada das novas gerações. O ramo da medicina que se encarregou da descrição e da redescritção dos objetos sociais foi denominado de Higiene, e a sua principal preocupação passa a ser a medicina social (GONDRA, 2016).

Os médicos brasileiros, por influência de John Locke (1632-1704) e de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), precursores do Iluminismo inglês e francês, respectivamente, estabeleceram ações em favor da razão médica em detrimento das práticas voltadas para a manutenção e o prolongamento da vida. Isso resultou um combate em duas frentes de atuação: a primeira determinava como inimigos os adeptos da homeopatia, da helvética e da medicina oriental; na segunda, enquadravam-se os curandeiros<sup>3</sup>, os bruxos, os indígenas, os mágicos, as benzedeadas, os escravos e os curiosos. A ideia era conceder ilegitimidade aos discursos e práticas dos intitulados “charlatães”, constituindo uma sociedade científica que agregasse todos os homens que exerciam a ciência médica dentro dos preceitos legais e oficiais. Em 28 de maio de 1829, é fundada a Sociedade Médica na cidade do Rio de Janeiro com o intuito de velar pelos interesses médico-sociais e pelo ensino da medicina (GONDRA, 2016).

Gondra (2016) pondera que, para exercer a medicina, passa a ser necessária a formação profissional, controlada por uma corporação médica que atua sobre os processos de formação, seleção, organização e fiscalização da medicina. Isso proporcionou a eles o monopólio sobre a arte de curar. As faculdades passaram a ser reconhecidas como templos do saber e da racionalidade médica e muitos estudos se ocuparam das questões de ordem social e/ou moral, como a prevenção das doenças antes de suas manifestações, requisitando, para isso, um saber médico sobre a cidade e a população, além da presença do médico que teria autoridade para intervir na vida social por meio de medidas médicas e políticas. Com isso, estabeleceu-se uma nova configuração da medicina que se deslocou da doença para a saúde por causa da inauguração de dois traços decisivos: “o de que a medicina deveria penetrar na sociedade, incorporando o meio urbano como alvo de sua reflexão e de sua prática, e o de que deveria constituir-se como apoio indispensável ao exercício do poder por parte do Estado” (GONDRA, 2016, p. 525). A partir daí, a intervenção da medicina passa a configurar no espaço educativo e, também, nas famílias com o propósito de formar as novas gerações, construindo uma nova ordem com a erradicação da ignorância da população, produzindo, assim, um futuro higienizado e civilizado.

Rocha (2003) informa que a urbanização acarretou um conjunto de problemas que careciam de intervenção imediata, era fundamental civilizar a população: habitações, espaços públicos, hospitais, prisões, quartéis, fábricas e oficinas, asilos, hospícios; fiscalização da alimentação pública; da fabricação de bebidas; da exploração e do comércio de água mineral; controle dos cemitérios; enfim tudo que de alguma forma estivesse relacionado a salubridade dos centros urbanos, precisava educar o povo e ensinar-lhes os bons hábitos de higiene. Mas por trás desses intentos de prevenção, estava articulado objetivos de formação de um trabalhador forte, saudável e produtivo, além de disciplinado. Nesse contexto, os intelectuais colocam na educação a arma redentora para alavancar a nação e levá-la à modernidade e à prosperidade, que resulta no movimento “entusiasmo pela educação”. Era vital deter a imigração desenfreada do campo para a cidade:

Deter os fluxos populacionais que invadiam as grandes cidades, nuclear as populações rurais em comunidades devidamente higienizadas e educadas

---

por muitos educadores, a eugenia não logrou o êxito desejado por causa das atitudes drásticas que deveriam ser tomadas para que suas propostas fossem realmente materializadas. Propostas como a esterilização dos criminosos e dos anormais, a regulamentação do casamento com exame pré-nupcial obrigatório, a segregação de deficientes e a regulamentação de filhos ilegítimos, não foram muito bem aceitas pelos intelectuais da época.

<sup>3</sup> No Regulamento da Saúde Pública (1931), o art.15 determina como uma das funções dos inspetores de higiene reprimir o curandeirismo (CORREIO OFICIAL, 17 jul. 1931).

com o concurso imprescindível da escola era, para muitos, o cerne do programa de redenção nacional pela educação. Belisário Pena, por exemplo, proponha uma “política agro-sanitária, colonizadora e educadora” que, extingue o latifúndio e incrementando a pequena propriedade familiar, apresentava-se como um programa de “ressurreição agrícola do país”. Tratava-se, no seu entender, de uma política de “valorização” do homem pelo “vigor físico resultante do gozo do trabalho em terra própria, com esclarecimento da Inteligência pela instrução e educação”. A vida rural é representada como fonte de vitalidade, moralidade e patriotismo; o papel principal da escola deve ser o de cultivar esse gênero de vida, preche de lições educativas, que conduz à “prática das virtudes higiênicas do asseio, da temperança, da laboriosidade e do conveniente aproveitamento e uso dos elementos naturais e essenciais à vida - a terra a água o ar e o sol” (CARVALHO, 1997, p.132).

Na década de 1920 emerge, então, “a era da higiene”:

Estamos, agora, na era da hygiene. Cimenta-se, no espirito dos que observam e investigam a convicção de que o futuro humano depende, preponderantemente, da obediencia ás normas sanitarias, por parte das sucessivas gerações; e que a incúria e o menoscabo, no tocante á hygiene, tem sido e está sendo de consequencias funestas. Os grandes males phisicos ante os quaes a medicina, muitas vezes, cruza os braços, parece que se universalizam. Para combatel-os em tão grande numero, e abrir a perspectiva de melhores tempos, um só instrumento existe de reconhecida eficacia: a hygiene. Só a hygiene, convenientemente obedecida pelo individuo, poderá oppor-se á torrente mórbida, e estancar-a no nascedouro (ALMEIDA JUNIOR, 1922, p. 29).

As reformas de hábitos relativos à higiene e à educação do corpo adentram na instrução primária, presentes, em particular, nos programas de ensino e nas ideias dos renovadores da educação. Pretendia-se, por meio da instrução pública primária, criar um sistema fundamental de hábitos higiênicos, com o propósito de resguardar a infância da debilidade e das moléstias e assim contribuir para o progresso social. A escola e a sala de aula passaram a ser locais para a representação dos rituais da saúde, em que “a *moderna ciência da higiene* procurava intervir sobre o aluno, esquadrinhando o seu corpo, revelando os seus modos e costumes, os *homens de ciência* buscavam produzir um espaço asséptico, ordenado, disciplinado e, ao mesmo tempo, corpos hígidos, física e moralmente” (ROCHA, 2003, p. 166). O objetivo do ensino da higiene na escola primária consistia na formação de hábitos que favorecessem a conservação da saúde e a aprendizagem de preceitos de higiene, com seus fundamentos biológicos. Esperava-se que, ao final da instrução primária, as crianças fossem capazes de possuir um conhecimento elementar da estrutura e das funções do corpo humano. Ao deixarem a escola primária, deveriam, mais especificamente:

Saber que condições requer a saúde para sua conservação, devem compreender a natureza das infecções, os meios de evita-las e os perigos que oferece o uso do álcool e do fumo; devem ter formado atitude inteligente com relação à própria saúde e a da comunidade e, finalmente, devem saber o que significa a conservação de suas

capacidades mentais e físicas mediante o domínio de si mesmas (AGUAYO, 1959, p. 225).

A saúde, considerada na época condição primária e principal da existência, da felicidade e da prosperidade do indivíduo e da comunidade, deveria ser conservada pela família, pela comunidade, pelo município e pelo Estado. Assim, caberia à escola o estabelecimento da base e do fundamento da saúde, não se limitando apenas às questões relativas à higiene física e mental, mas ampliando seu campo de atuação de modo que contribuísse na formação de hábitos e de atitudes favoráveis à saúde do corpo e do espírito. Assim como o ensino da instrução cívica, o ensino da higiene deveria estar associado também à educação moral:

Compreende-se que não basta sanear o ambiente. O homem alheio à higiene é o maior viveiro de germens pathogenicos, e o mais activo popularizador de molestias. Só elle mesmo, pela sua propria vontade, aquecida pela educação moral e orientada pela instrucção hygienica, poderá estancar a fonte morbigena (ALMEIDA JUNIOR, 1922, p. 11).

A higiene escolar e os valores morais estavam diretamente ligados aos padrões considerados civilizados, sendo assim, a escola deveria primar pela higiene, principalmente com relação aos alunos considerados pobres que frequentavam as aulas em condições tidas como inadequadas: descalços, sujos, descabelados. A escola deveria ser organizada pelo tripé: ordem, limpeza e disciplina, que na verdade consistiam em dispositivos de contenção dos gestos, das emoções e dos instintos das crianças. Asseio e decência, palavras de ordem da escola moderna,

a higiene produzia a concepção do corpo moral, por isso, por um lado, o asseio era associado à decência, enquanto o apresentar-se andrajosamente ou com unhas mal cortadas e cabelos compridos era associado ao descuido, ao desmazelo, à incivilidade e às atitudes condenáveis (SOUZA, 1998, p. 143-144).

Somente por intermédio da ginástica considerada então ciência biológica exata, seria possível formar no povo brasileiro o sexto sentido – o da saúde – tal qual concebido por Fernando de Azevedo. Utilizando os torneios atléticos, os jogos desportivos e os exercícios regulares de cultura física<sup>4</sup>, o país deixaria de ser um “vasto hospital” para se transformar em um país de raça forte, capaz de enfrentar com galhardia os problemas da vida e assim alcançar a glória legítima, reservada apenas aos povos dinâmicos (CORREIO OFICIAL, 6 maio 1930). Esperava-se que as próximas gerações fossem libertas dos vários níveis de retardamento, da fraqueza física e moral, das taras, dos comportamentos antissociais, por meio desse processo de regeneração, produzindo, assim, uma sociedade civilizada, recortada de boas maneiras, ambos necessários para uma nação desenvolvida. Imperava a interpretação da hereditariedade, pois era

---

<sup>4</sup> [...] não se melhora uma raça e não se formam homens fortes com o esporte, pois não é crível conceber que se faça erguer uma casa sem alicerces! [...] A educação physica é um problema vital e a patria necessita de homens fortes e aptos para a luta. Sem bom organismo, sem um preparo adequado e sem resistência somatica em boas condições, nada se faz e o exercício physico como é feito, entre nós, não prepara ninguém para o ideal de aperfeiçoamento racial. É preciso haver regime, ordem e disciplina para a obtenção de qualquer aproveitamento organico (CORREIO OFICIAL, 6 maio 1930, p. 10). Em outra passagem do jornal: “melhoramento sensível da espécie. A gymnastica dar-nos-á deste modo o ser humano forte, sadio de espirito e inteligente, como o deseja a eugenia” (CORREIO OFICIAL, 6 maio, 1930, p. 5).

certo que a bagagem degenerada, tanto quanto a inteligência, o talento e a vocação, eram passados de pais para filhos (LUCA, 1999).

Para garantir o tão desejado progresso da humanidade, cuidar da saúde era condição vital, até mesmo para se obter o sucesso nos estudos, por isso, civilizar e moralizar era a finalidade da escola primária. Para Mello (1917), não era admissível que a educação física, por mais bem administrada que fosse, bastasse para a formação do caráter da infância. A educação física deveria complementar a moralização, pois “sem ella, o athleta poderá ser um egoísta da sua saúde, ou um doente imaginário minado pela neurastenia[.]” (MELLO, 1917, p. 53-54). Por isso, era missão do educador “incutir no espirito do alumno, o culto da verdade, o desprezo pelas más acções, a iniciativa e a energia de carcter, a rectidão de sua conducta, a compreensão nitida das responsabilidades dos seus atos” (MELLO, 1917, p. 53-54). Não seria possível, assim, uma educação moral ser realizada de forma independente da atividade física, e vice versa, posto que “espírito e corpo estão indissolúvelmente unidos em todo trabalho ou atividade humana; e as condições que favorecem ou prejudicam um desses têm, no outro, repercussão benéfica ou nociva” (AGUAYO, 1959, p. 158), por isso era necessário aplicar aos estudos rigorosas regras de higiene física e mental. As crianças careceriam de se alimentar adequadamente, de cuidar do asseio pessoal, de se vestir conforme a temperatura externa, de dormir as horas necessárias e de praticar exercícios físicos. Também carecia cuidar adequadamente de todo o material escolar, tanto o individual como o coletivo:

Uma vez a creança compenetrada dos seus deveres para com a sociedade em que vive, sciente e consciente de seus direitos, adquire convicções pessoais que lhe proporcionam o necessario preparo para a vida pratica ou social, consoante a educação recebida, apta portanto para ser util a si, á família, á sociedade e á patria (MELLO, 1917, p. 54).

O tema da higiene entrou com muita força no debate da educação na primeira metade do século XX. A tese de formar um povo civilizado através da educação escolar foi uma bandeira erguida por médicos e pedagogos, e encampada pelo poder público, que via nessa tese uma forma de desenvolvimento social e de entrada do Estado numa era de progresso e de prosperidade. Estes, progresso e prosperidade, somente seriam alcançados por uma população civilizada, seguindo os preceitos da higiene e das boas maneiras. Particularmente em Goiás, essa tese foi assumida pelo Estado através da promulgação do *Regulamento da Saúde Pública*, em 1931 e publicado pelo jornal *Correio Oficial*<sup>5</sup>, no mesmo ano. Em nossa análise, esse jornal

<sup>5</sup> O *Correio Oficial* foi escolhido por ser o veículo oficial do Governo do Estado de Goiás. Em 1836, o presidente da Província de Goyaz, José Rodrigues Jardim, com a intenção de munir o poder executivo com imprensa própria, adquire a tipografia do jornal *Matutina Meiapontense* (primeiro jornal publicado no Estado de Goiás, na vila Meia-ponte, hoje Pirenópolis, que circulou entre 1830 até 1835). Em 16 de março de 1836, o presidente sancionou a lei n. 16/1836 (GOYAZ), fundando a Imprensa Oficial e o *Correio Oficial*. Com a implementação da Imprensa Oficial, o governo goiano começa a publicar o jornal *Correio Oficial* de Goyaz, segundo jornal editado em Goiás (e um dos primeiros do Brasil), sob a direção de Monsenhor Joaquim Vicente de Azevedo, passando então a inserir os atos do governo da Província. Em 6 de novembro de 1838, a publicação do *Correio Oficial* é substituída pela *Gazeta Oficial*, sob o comando do cel. Felipe Cardoso de Santa Cruz, circulando até janeiro de 1858. Em 1861 reaparece o *Correio Oficial* em sua segunda fase, até cessar novamente por ato do governador, major Rodolfo Gustavo da Paixão, no dia 26 de abril de 1890. A partir de então, os atos da administração republicana de Goiás passam a ser divulgadas no jornal do partido político dominante, o “Goyaz”. Em 1894 os atos administrativos de Goiás migram para o *Semanario Oficial*, tendo seu primeiro número publicado no dia 4 de outubro de 1894 e depois suspenso em 15 de fevereiro de 1900, ressurgindo em 1906, e novamente interrompido em 1909. Em 1912 o *Correio Oficial* ressurge pela terceira vez, mas em 1913 o Governo passa a inserir os atos da administração na “Imprensa”, de propriedade de Pacifico Marques Aranha. Pela quarta vez, o *Correio Oficial* reaparece em janeiro de 1915, impresso em tipografia de domínio particular. Em 30 de julho de 1917, por meio da Lei n. 316/17 (GOYAZ), é definitivamente criada a *Imprensa Oficial*, sancionada pelo presidente coronel Miguel da Rocha Lima e regulamentada pelo Decreto n. 5.692, de 11 de abril de 1918, no



foi um importante veículo de disseminação das teses higienistas defendidas pelo governo e pelos médicos e educadores goianos, conforme veremos a seguir.

### **Prescrições higienistas nas páginas do *Correio Oficial***

O *Correio Oficial* de Goiás foi disseminador dos preceitos higiênicos. Em 27 de abril de 1926 publica na íntegra o *Regulamento dos Serviços Sanitários*, concebido pelo médico Brasil Ramos Caiado e tornado Lei nº 781 em 16 de julho de 1925. O *Regulamento* continha 372 artigos. O Título IV - Da Polícia Sanitária - abarcava as escolas no seu Capítulo I, compreendido do art. 62 ao 84, os quais tratavam dos seguintes assuntos: construção dos edifícios escolares em áreas saneadas; dimensão, forma, altura, ventilação e iluminação das salas de aula; espaço interno das escolas; latrinas e lavabos; existência de filtros; mobília escolar; ginástica como disciplina obrigatória; local adequado para os recreios; matrícula somente de alunos vacinados; escolas ao ar livre para as crianças de constituição débil e a assistência de um dentista nos grupos escolares. Esse *Regulamento* foi suspenso em 1930, quando Pedro Ludovico Teixeira assumiu o governo do Estado de Goiás. Contudo, antes de completar seu primeiro ano de mandato, retoma a ideia de Brasil Ramos Caiado e institui, no dia 13 de junho de 1931, o *Regulamento da Saúde Pública* - com 1.203 artigos - publicado na íntegra nas páginas do *Correio Oficial*. Para a implementação do *Regulamento*, foi criada a Diretoria de Higiene, diretamente subordinada à Secretaria de Segurança e Assistência Pública e seria responsável pelos serviços de higiene e de saúde pública que seriam executados em todo o Estado.

O art. 4º do *Regulamento da Saúde Pública* estabelecia que “A Diretoria de Hygiene será exercida por um medico, nomeado em comissão pelo Governo do Estado, o qual terá o título de diretor de hygiene” (CORREIO OFICIAL, 19 junho. 1931, p. 4). O diretor era responsável por superintender todos os serviços de Saúde Pública e a Diretoria era composta de uma parte administrativa e uma parte técnica. Para os serviços administrativos teria um gabinete para o diretor, uma seção comum de expediente e de contabilidade, o almoxarifado e a portaria. Quanto a parte técnica teria duas dependências: a inspetoria de fiscalização do exercício de farmácia e o laboratório de análises. Para organizar os serviços da parte técnica, o Estado de Goiás foi dividido em cinco zonas sanitárias, considerando, para isso, os aspectos idênticos sob o ponto de vista sanitário e facilidade de transporte e comunicação. Cada zona teria uma sede em uma determinada cidade escolhida pelo governo, instituindo, ali, uma Delegacia de Higiene. Ficaram então criadas cinco delegacias, as quais compreendiam os seguintes municípios:

1ª – Capital, Itaberaly, Anicuns, Palmeiras, Trindade, Campinas, Bella-Vista, Viannopolis, Bomfim, Annapolis, Jaraguá, Pyrenopolis, Corumbá, S. José do Tocantins e Pilar. Séde – Annapolis.

2ª – Rio Verde, Jatahy, Rio Bonito, Mineiros, S. Rita do Paranayba, Burity Alegre, Bananeiras, Morrinhos, Pouso Alto e Hydrolandia. Séde – Rio Verde.

---

governo de João Alves de Castro. A partir de janeiro de 1921 passa a ter publicação diária e sem interrupções. O *Correio Oficial* circulou até o dia 31 de dezembro de 1943 (durante 107 anos, portanto), data em que suspende definitivamente sua publicação para se transformar em *Diário Oficial*, órgão rigidamente oficial, sem parte noticiosa, doutrinária ou de caráter social, adotando, na medida do possível, a estrutura do Diário Oficial da União. Desta forma, nossa análise iniciou em 1918, com o jornal de n. 151, até o ano de 1943, n. 4.696. No ano de 1944, nossa análise se refere ao Diário Oficial n. 1 ao n. 268. Os exemplares do *Correio Oficial* de Goyaz (1920-1944) foram localizados na Hemeroteca Digital (1918-1921) e no acervo do Arquivo Histórico Estadual (1922-1944), na cidade de Goiânia, na seção de documentos encadernados do governo, bem como as mensagens e relatórios dos Governadores/Presidentes do Estado de Goiás.

3ª Ipamery, Goyandira, Catalão, Pires do Rio, Santa Cruz, Caldas Novas, Corumbahyba, Campo Formoso, S. Luzia, Planaltina, Crystallina e Formosa. Séde – Ipamery.

4ª – Posse, Arrayas, Sítio de Abadia, Flores, S. Domingos, Taguatinga, Cavalcante e Chapéco. Séde – Arrayas.

5ª – S. José do Ouro, Peixe, Palma, Conceição, Natividade, Couto Magalhães, Porto Nacional, Pedro Affonso e Bôa Vista do Tocantins. Séde – Natividade (CORREIO OFICIAL, 15 julho. 1931, p. 1).

O art. 84 do *Regulamento da Saúde Pública* determinava que cada município, de cada uma das zonas, teria um inspetor de higiene subordinado tecnicamente e administrativamente à Diretoria de Higiene. Com relação à higiene escolar, cabia aos inspetores promover palestras e conferências sobre educação sanitária, realizar a inspeção médico-escolar, observar e fazer observar as condições higiênicas das escolas ordenando as medidas adequadas e propondo o fechamento caso necessário até a perfeita regularização de todas as falhas encontradas. O *Regulamento da Saúde Pública* trazia instruções específicas para a realização da higiene nos espaços das escolas primárias públicas e particulares. Os objetivos da higiene, conforme art. 591, eram:

- a) reduzir ou impedir a diffusão das doenças infecto contagiosas entre os escolares, professores, pessoal administrativo e aspirantes ao magisterio;
- b) verificar nos escolares os defeitos phisicos remediaveis, indicando os meios para sua correção como sejam: a escolha de lentes para corrigir os vicios de refração, a remoção de amygdalas infectadas e adenoides, limpeza prophylatica dos dentes, correção das anomalias dentarias, assim como medidas especiaes para corrigir os desvios de nutrição e gymnasticas individuae para correção dos defeitos orthopedicos;
- c) classificar os escolares com defeitos phisicos irremediaveis, afim de que os mesmos recebam uma educação especial, de accordo com a natureza e grao da incapacidade que apresentarem;
- d) inspecionar o prédio, mobiliario escolar, solicitando das repartições competentes as melhoras e modificações que forem julgadas necessarias;
- e) promover a inspecção e assistencia dentaria;
- f) organizar a educação sanitária dos escolares e instrucções aos professores e aos paes ou responsaveis para o conhecimento dos signaes de alteração da saude (CORREIO OFICIAL, 12 setembro. 1931, p. 2).

O governo do estado poderia autorizar a Diretoria de Higiene a organizar os serviços de higiene escolar com pessoal técnico especializado, que seriam orientados e dirigidos por uma dependência técnica central especializada – a Inspetoria de Higiene Escolar – a qual ficaria a cargo de um inspetor-médico, subordinado ao diretor. O número de médicos subordinados à inspetoria seria quantos a Diretoria julgasse necessário para realizar os serviços com eficiência e alcançar os objetivos prescritos no art. 591 acima mencionado.

O exame médico era imprescindível em todas as crianças candidatas à matrícula nos estabelecimentos de ensino público ou particulares, estes também subordinados ao

*Regulamento da Saúde Pública*. Posterior à matrícula, as crianças seriam submetidas ao exame de três em três meses durante o ano letivo.

O *Regulamento da Saúde Pública* requisitava a contratação de funcionários para realizar diversas atividades no espaço escolar. Mas essas contratações acabaram não se efetivando, obrigando o governo a delegar aos inspetores sanitários, já legalmente instituídos, as funções que deveriam ser executadas pelos médicos escolares<sup>6</sup>. Assim, nenhuma criança poderia ser matriculada sem a apresentação da ficha escolar (art. 597, § único) devidamente aprovada pela Diretoria de Higiene, que declarava a inexistência de qualquer doença infectocontagiosa e que foi vacinada com “lympha anti-variolica (positiva ou negativamente), devendo, no caso negativo, ser vacinada pela autoridade sanitaria para os efeitos da matricula” (CORREIO OFICIAL, 14 set. 1931, p. 1). O objetivo da realização do exame médico era “afastar da escola” as crianças com qualquer doença infectocontagiosa, os cegos, os surdos-mudos e os idiotas, além de sinalizar para os professores quais as crianças, dada sua condição física ou mental, necessitariam de uma educação especial, conforme o art. 598, § 2º:

O exame abrangerá a constituição geral da criança, faculdades sensoriaes, dentição, couro cabelludo e doenças apparentes, será completado, quando possível, pelas mensurações necessarias á determinação do índice de nutrição da criança e pelo exame da intelligência, de accordo com os “tests” que serão adoptados em occasião opportuna (CORREIO OFICIAL, 15 set. 1931, p. 1).

Todas as crianças que fossem diagnosticadas pela inspeção médica como débeis, retardadas mentais, portadoras de lesões *hero syphiliticas*, de vícios de refração ou de audição, e de deformações rachidianas passariam por inspeções frequentes, e caberia ao médico indicar o *regimen* escolar para que os defeitos fossem corrigidos. Caso o aluno apresentasse miopia progressiva, os pais seriam avisados que não seria possível que ele continuasse na escola. Nos casos mais simples das enfermidades dos olhos e dos ouvidos, esses alunos, contudo, seriam colocados em lugares estratégicos da sala de aula. E ainda, conforme o art. 600, § 3º: “As crianças que não apresentem aptidão physica ou mental para iniciar ou continuar o curso deverão merecer cuidados especiaes da autoridade sanitaria que, nos dados e conclusões de diagnosticos, justificará o afastamento temporário ou definitivo” (CORREIO OFICIAL, 15 set. 1931, p. 2).

Após a realização dos exames, as fichas seriam trancadas em armário a chave, à disposição exclusiva da autoridade sanitária ou do médico escolar. No caso de transferência para outra escola a ficha acompanharia o aluno, sendo entregue nas mãos do diretor ou do professor. Quanto às crianças que necessitassem de tratamento médico ou odontológico, os pais eram responsáveis por encaminhá-las aos profissionais adequados. As crianças pobres poderiam ser tratadas, com a devida autorização dos pais, pelo médico representante da Diretoria de Higiene, fornecendo gratuitamente, além dos exames necessários, as devidas prescrições. Seriam as diretorias das caixas escolares<sup>7</sup> ou das associações beneficentes, que

<sup>6</sup> Conforme Decreto nº 3.481, de 12 de junho de 1933: “[...] Considerando que a higiene infantil deve ser alvo da máxima atenção dos governos; Considerando que dela depende o próprio futuro da nacionalidade; Considerando que, no momento não pode o Governo crear um aparelhamento adequado, exclusivamente destinado ao alto objetivo; mas, Considerando que em virtude do decreto n. 1.180, de 13 de junho de 1931, foram creados os lugares de inspetores sanitários em todo o Estado. Resolve: Ficam a cargo dos inspetores sanitários as funções de assistentes médicos dos grupos escolares do Estado, cabendo essa assistencia, na Capital, ao Diretor Geral do Serviço Sanitario” (CORREIO OFICIAL, 17 jun. 1933, p. 1).

<sup>7</sup> As caixas escolares foram muito utilizadas no espaço escolar para contribuir com os alunos pobres. Nas páginas do *Correio Oficial* há menção de diversos bailes realizados para angariar fundos para a caixa escolar, alguns organizados por entidades beneficentes e pelas damas da sociedade, outros organizados pelas próprias

forneceriam os recursos para o fornecimento de merendas e de medicamentos para esses alunos. Conforme disposto no art. 601, quando terminasse o exame individual de todos os alunos, ficaria a cargo da autoridade sanitária ou do médico escolar

- a) comunicar imediatamente, em carta, aos pais ou responsáveis pelos escolares portadores de defeitos físicos, passíveis de correção, as anomalias encontradas, solicitando-os a promoverem os meios de corrigir-os;
- b) chamar a atenção dos professores sobre as atitudes a serem tomadas pelos escolares e lhes dar informações sobre os lugares a designar às crianças cujas faculdades sensoriais sejam deficientes (anormais funcionais);
- c) indicar aos professores e aos pais ou responsáveis as crianças de constituição fraca ou defeituosa (anormais orgânicos);
- d) esclarecer os professores sobre o nível mental dos escolares atrasados (anormais pedagógicos) (CORREIO OFICIAL, 16 set. 1931, p. 1).

Quando o aluno apresentava alguma moléstia e precisava de atendimento médico ou dentário, caberia ao professor a tarefa de verificar se os pais ou os responsáveis tomaram as devidas providências, alertando sobre a necessidade do tratamento para que a criança tivesse bom aproveitamento do ensino. No caso de um aluno detectado com qualquer tipo de doença contagiosa, seria imediatamente afastado da escola, sendo a autoridade sanitária responsável por tomar todas as medidas cabíveis, inclusive a de fechar uma escola caso a doença se manifestasse em vários alunos e pairasse a possibilidade de uma epidemia<sup>8</sup>. De acordo com o art. 608, as doenças que mereciam atenção especial eram:

- a) sarampo, escarlatina, varíola, erysipela, lepra, varicella, difteria, febre typhoide ou do grupo typhico-paratyphico, dysenterias, febre amarela, peste bubônica, tuberculose, coqueluche, caxumba (parotidite), syphilis e meningite cérebro espinhal;
- b) as ophtalmias (catarral, purulenta, granulosa e diphterica), othorréa, sarna, tinhas, impetigo, pedienlose, estomatite e boqueiras;
- c) as enfermidades nervosas que, por sua natureza, sejam perigosas ou possam ser contagiosas por imitação<sup>9</sup>, como epilepsia, hysteria, choréa e ticos (CORREIO OFICIAL, 16 set. 1931, p. 2).

O aluno, mesmo após ser curado, só poderia retornar à escola com o devido atestado médico e ainda seguindo determinadas prescrições do *Regulamento da Saúde*

---

professoras dos grupos escolares. Os recursos angariados seriam usados com o fornecimento de roupas, de medicamentos e de merenda para o recreio, para que se instaurasse nos grupos um regime de igualdade material entre os alunos tendo em vista que “a igualdade moral de há muito, com os modernos métodos e a elevação de vistas das nossas professoras, educadoras atenciosas e amigas de todas as crianças em geral, se vem conseguindo, num salutar ambiente de fecunda actividade” (CORREIO OFICIAL, 21 jun. 1930, p. 11).

<sup>8</sup> O Regulamento de Grupos Escolares de 1932 (GOYAZ, 1932) determinava o fechamento imediato da escola no caso do aparecimento, na localidade, de algum caso de cólera-morbus, de febre amarela ou de peste bubônica.

<sup>9</sup> A epilepsia, hysteria e choréa eram consideradas moléstias nervosas que se transmitiam por imitação. Devidas as causas múltiplas, ainda não perfeitamente especificadas, qualquer dessas moléstias poderiam ser imitadas no meio escolar por número indeterminado de alunos. Caso o aluno apresentasse alguma delas, o professor deveria retirar todos os demais alunos da sala ou do local do fato ocorrido e afastar o aluno da escola enquanto durassem aquelas manifestações (MELLO, 1917).

*Pública*, que variava conforme a doença contraída. Os irmãos do aluno doente, se residissem na mesma casa, também ficariam afastados da escola para não correr o risco de estarem contaminados e disseminarem a doença na escola.

O *Regulamento da Saúde Pública* apresenta, no art. 610 uma série de doenças e os prazos que deveriam ser observados para que a criança pudesse voltar a frequentar a escola. No *Regulamento dos Grupos Escolares*, de 1932, o art. 244 também apresenta algumas doenças e o respectivo prazo, porém, ocorre uma divergência, tanto na especificação das doenças como nos prazos estabelecidos, conforme podemos constatar no quadro abaixo:

**Quadro 1** - Doenças e prazos para o retorno à escola dos alunos infectados

Doenças	Regulamento da Saúde Pública (art. 610)	Regulamento dos Grupos Escolares (art. 244)
Variola	50 dias	50 dias
Varicela	18 dias	25 dias
Escarlatina	50 dias	25 dias
Coqueluche	30 dias	50 dias
Crupe (difteria)	Depois de dois exames bacteriológicos negativos, intervalados de dez dias, após a cura clínica da doença, de modo a afastar os portadores de germes	30 dias
Tuberculose	Não consta	Até a cura atestada por médico
Tifo	Não consta	30 dias
Desintéria hemorrágica	Não consta	20 dias
Sarna, pediculosa	Quando o parasita e seus ovos tenham sido destruídos e que um exame atento não revele sintoma suspeito da parasitose	Até a cura
Parotidite epidêmica	21 dias	Não consta
Coqueluche	30 dias após a cessação das quintas	Não consta
Febres típicas e paratípicas	28 dias após a cura clínica, desde que as provas de laboratório demonstrem não serem portadores de germes	Não consta
Desintéria bacilar	28 dias após a cura clínica, desde que as provas de laboratório demonstrem não serem portadores de germes	Não consta
Paralisia infantil	30 dias após o início da doença	Não consta
Meningite cérebro-espinal epidêmica	40 dias depois da cura e no caso de não existir coriza crônica consecutivo à doença	Não consta
Tinhas	Até a cura	Não consta
Trachoma	Até a cura	Não consta

**Fonte:** Quadro elaborado pelos autores com dados provenientes dos Regulamento da Saúde Pública (1931) e Regulamento de Grupos Escolares (1932).

Era tarefa dos professores vistoriar regularmente os alunos, fiscalizando o asseio corporal e ensinando os meios adequados de higiene repassados pela autoridade sanitária para o combate das parasitoses da pele e do couro cabeludo. Além disso:

Art. 618 – Os professores deverão se esforçar, por meio de interrogatorio, para conhecer o meio em que vive o escolar; qual a especie de alimentação que o mesmo recebe; si dorme com as janelas abertas ou fechadas, em companhia de outras pessoas e quantas horas durante a noite; si escova os dentes; si cohabita com paes, irmãos ou outras pessoas affectadas de doenças contagiosas (CORREIO OFICIAL, 17 set. 1931, p. 2).

Além do exame médico, todos os alunos deveriam ser submetidos à inspeção e à assistência dentária<sup>10</sup> realizada em dispensário organizado no espaço escolar ou em um outro qualquer mais conveniente, devidamente dotado de material adequado à clínica dentária infantil. A inspeção se realizaria no início e no meio de cada ano letivo, por um profissional legalmente habilitado, denominado de dentista escolar ou por um prático da arte dentária que satisfizesse as recomendações exigidas em lei. Estas tinham os seguintes objetivos, conforme estipulado no art. 620 do *Regulamento da Saúde Pública*:

- a) colaborar com a assistência medica na conservação e aperfeiçoamento da saude das creanças, prevenindo e curando as doenças e anomalias dentarias;
- b) verificar nos escolares o estado de hygiene buccal e determinar as medidas de assistência individual;
- c) procurar instruir as creanças e, em casos especiaes, as suas familias, sobre os habitos de hygiene dentaria, recorrendo para esse fim a meios praticos e sugestivos que demonstrem as vantagens da adopção desses habitos;
- d) organizar para os professores os planos de propaganda especial;
- e) prestar ás creanças pobres, nas clinicas escolares, todo tratamento necessario, prophylatico e curativo, e encaminhado ás clinicas dentarias particulares os escolares que dispuserem de recursos financeiros (CORREIO OFICIAL, 18 set. 1931, p. 1).

Cada aluno teria sua ficha dentária e, após verificado o estado de higiene da boca, os casos devidos seriam encaminhados para tratamento nas clínicas particulares, no caso de alunos de posse, e nas clínicas escolares, no caso de alunos considerados pobres. Os alunos tratados em clínicas particulares teriam uma ficha própria e após cessar o tratamento, esta deveria ser devolvida, devidamente assinada pelo dentista escolhido pelos pais, ao dentista escolar.

Não eram apenas os alunos que passavam pela severa inspeção. O quadro de pessoal docente e administrativo, além dos candidatos ao magistério, também eram submetidos à inspeção escolar no início de cada ano letivo. Caso houvesse suspeita de alguma moléstia, poderia ser afastado temporariamente ou definitivamente. Se detectasse alguma perturbação de saúde no pessoal docente, capaz de comprometer a exigência do seu serviço, poderia ser concedido licenciamento ou férias especiais, conforme cada caso, a critério do governo. A inspeção também abarcava a verificação da higiene do docente, com as devidas recomendações para que, então, pudesse ministrar educação higiênica na escola e ser exemplo para o aluno. Quanto ao aspecto de higiene

---

<sup>10</sup> No dia 8 de março de 1938, o *Correio Oficial* informou que já se encontravam em funcionamento alguns estabelecimentos do serviço de assistência médica e buco-dentária escolar em vários municípios, entre eles Goiânia, Trindade, Pires do Rio, Anápolis e Pouso Alto. O *Regulamento da Saúde Pública* foi publicado em 1931 e previa a criação desses estabelecimentos, cerca de sete anos depois, temos apenas cinco deles, um número muito irrisório, dada a amplitude do estado de Goiás e o número de municípios existente.

e doenças, o Estado era particularmente exigente para com os candidatos ao magistério, conforme discriminadas no artigo abaixo:

Art. 636 – As pessoas atingidas de alguma das doenças ou anomalias abaixo especificadas serão recusadas ou a sua admissão será adiada para quando a autoridade sanitaria, ou quem as suas vezes fizer, julgar conveniente:

a) estado geral: desenvolvimento physico insufficiente; deformação evidente do esqueleto; falta de alguns membros; ankylose de uma articulação importante, claudicação notavel;

b) systemas orgânicos: doenças chronicas do coração e dos vasos com perturbações de compensação; doenças chronicas dos orgãos respiratorios, principalmente a tuberculose pulmonar; doenças chronicas dos orgãos da digestão exigindo regime e precauções especiaes, ou podendo occasionar complicações graves; doenças chronicas dos aparelho genito-urinario, exigindo tratamento especial e precauções hygienicas; doenças do systema nervoso central; paralyisias importantes; crises graves de hysteria; epilepsia; doenças mentaes; vicios entorpecentes;

c) doenças graves e constitucionais: reumatismo com deformidade; anemias graves; tuberculose sob todas as suas formas; syphilis com manifestações contagiantes; bocio volumoso e bocio exoftálmico; hérnias volumosas;

d) afecções do ouvido, nariz e garganta: surdez essencial ou symptomatica dos dois ouvidos, supuração chronica do ouvido; ozena; laryngite chronica, com diminuição do poder vocal; tumores do nariz, pharynge e das cordas vocaes; vicios de articulação das palavras;

e) afecção dos olhos: acuidade visual se o valor funccional dos olhos é pouco mais ou menos igual á acuidade visual de cada olho; separadamente examinado não deverá ser inferior a 0,5, depois de corrigidos os vicios de refração; se um dos olhos tem acuidade visual inferior a 0,5, ou não enxerga, o outro deverá ter uma visão corrigida de ao menos 0,7; nos casos que exijam o emprego de uma lente correctiva, o poder desta não deve ser superior a oito dioptrias; tumores (á excepção dos tumores benignos); affecções chronicas do aparelho lacrimal, da iris; do corpo ciliar, da choroide, da retina e do nervo optico; glaucoma; cataracta; estrabismo com diplopia;

f) affecções da boca e dos dentes: tumores dos maxilares; labios leporinos; caries numerosas; boccas desdentadas desprovidas de aparelhos de prothese;

g) affecções da pelle: de grandes dimensões ou repulsivas ou exigindo tratamentos especiaes prolongados e frequentes;

h) doenças contagiosas: todas as doenças contagiosas, durante o periodo do contágio (CORREIO OFICIAL, 21 set. 1931, p. 1).

O docente deveria ser o perfeito exemplo<sup>11</sup> de conduta moral e higiênica para seus alunos porque “as crianças deveriam imitar, de modo a evitar que, presa dos pecados capitais

<sup>11</sup> Não somente o professor, mas também a escola serviria de exemplo de higiene para as crianças: [...] a escola, aberta à luz do sol e ao ar, limpa, espaçosa, ordenada e clara, exercia por si só uma poderosa sugestão higiênica sobre as crianças. Contrastando com a sujeira dos seus sapatos e das suas mãos, o assoalho limpíssimo e os móveis polidos e lustrosos ensinariam às crianças a necessidade de limpar a sola dos sapatos e lavar as mãos. Agindo sobre a tendência à imitação, a escola, impecavelmente limpa e iluminada, transbordaria a sua ação educativa para o ambiente doméstico [...] (ROCHA, 2003, p. 187). A tese aqui propagada é a de que a criança inserida numa cultura higiênica – representada pelos professores e pelo espaço escolar – seria um elemento de propagação da higiene entre seus familiares em suas próprias casas. Sobre isso, o Correio Oficial publicou diversas matérias referente à saúde e à higiene direcionadas à população em geral. A maioria delas se referia à doenças contagiosas mas, também, tratavam da alimentação saudável e de práticas de higiene: 1) tome banho diariamente; 2) passe algum tempo ao ar livre ou tome banho de sol; 3) observe o funcionamento dos intestinos; 4) tome água em abundância;

da falta de asseio, decência ou temperança, o mau exemplo do professor viesse a macular a alma infantil com a sugestão desses graves vícios, fazendo desmoronar *o castelo da educação moral*” (ROCHA, 2003, p. 187).

Assim como o professor era um exemplo para os alunos, os prédios escolares também cumpriam essa tarefa. A educação sanitária ancorava-se em elementos concretos para garantir a perpetuação de bons hábitos nas crianças, de forma que a construção dos prédios também deveria atender aos preceitos da medicina higiênica. De acordo com Ivanir Ribeiro e Vera Lúcia Gaspar da Silva (2012), os médicos brasileiros, utilizando de referenciais dos higienistas franceses, vão estabelecer uma série de regras para o funcionamento das instituições escolares com o intuito de formar o homem moral, física e intelectualmente sadio. Essas regras, segundo as autoras, abarcariam:

o local mais adequado para a construção dos edifícios e sua arquitetura (tipos de cômodos, sistema de ventilação e iluminação); a nutrição e a hidratação dos alunos, estabelecendo desde a rotina alimentar, a quantidade de alimentos a ser ingerida, sua qualidade e variedade, as bebidas e os condimentos permitidos e proibidos, até as normas para o funcionamento das cozinhas; o programa de exercícios para os alunos; a eliminação dos resíduos corporais; a melhor forma de moldar os sentidos por meio da educação moral e intelectual; o vestuário e a higiene pessoal (RIBEIRO; SILVA, 2012, p. 579-580).

Em Goiás, o *Regulamento da Saúde Pública* traz, em pormenores, instruções referente ao local de construção do edifício; ao material utilizado no interior das escolas, que deveria ser, sempre que possível, os que permitissem lavagens frequentes e nas meias cores amarelo-creme, cinzenta, azulada ou esverdeada; ao dimensionamento do edifício; à ventilação; à iluminação (natural e artificial); ao dimensionamento das janelas; ao formato das salas de aula; ao número, à disposição e à forma das latrinas; à obrigatoriedade dos filtros e proibição do uso coletivo do copo; à existência de escarradeiras; e às dimensões da mobília escolar.

As orientações para a construção requisitavam que a distância entre as construções vizinhas e o prédio escolar, fosse mais ou menos o dobro da sua altura, tudo isso para que todas as suas dependências estivessem acessíveis ao ar e à luz solar. Seguindo essa orientação, os alunos também teriam espaço adequado para praticar os jogos desportivos na hora do recreio. Além da distância recomendada, o prédio escolar careceria de ficar afastado de fábricas, de oficinas, de quartéis, de indústrias, enfim, longe de qualquer instalação que pudesse perturbar os trabalhos escolares. Essas medidas contribuiriam para a segurança individual das crianças, para a defesa contra as moléstias contagiosas, e mais, eram um fator de higiene mental, pois impediria que elas ouvissem obscenidades comuns aos indivíduos presentes nessas instalações (MELLO, 1917).

A instalação de lavatórios e de filtros nos grupos escolares se tratava de uma medida higiênica preventiva, permitindo aos alunos a aquisição de hábitos de asseio pela lavagem frequente das mãos e o consumo de água livre de matéria orgânica e de germes nocivos. Com relação ao uso do copo coletivo, o intuito era impedir a disseminação de algumas enfermidades, para isso, “tem-se proposto a instalação de bebedouros individuais de jacto graduado, continuo ou provocado, que evitam o contacto dos lábios com a torneira ou a caneca, mas que só podem

---

5) coma alimentos que contenha cálcio e fosforo; 6) faça exercício físico diariamente; 7) tome um copo d’água morna em jejum; 8) use, em quantidade, frutas ou suco de frutas (CORREIO OFICIAL, 12 out. 1940). Acreditava-se que o disciplinamento da infância realmente tinha como propósito gerar cidadãos fortes, produtivos e dóceis para, futuramente, trabalharem em prol do progresso da nação.



ser aproveitados em localidades onde a água for isenta de matéria orgânica e de germes nocivos” (MELLO, 1917, p. 22).

A iluminação na escola era considerada um problema básico em Pedagogia e objeto de preocupação sanitária. Segundo os preceitos da medicina higiênica, a iluminação natural atua como vetor de combate tanto das moléstias físicas, como para o aprimoramento moral e civilizatório das crianças:

a escola, aberta à luz do sol e ao ar, limpa, espaçosa, ordenada e clara, exercia por si só uma poderosa sugestão higiênica sobre as crianças. Contrastando com a sujeira dos seus sapatos e das suas mãos, o assoalho limpíssimo e os móveis polidos e lustrosos ensinariam às crianças a necessidade de limpar a sola dos sapatos e lavar as mãos. Agindo sobre a tendência à imitação, a escola, impecavelmente limpa e iluminada, transbordaria a sua ação educativa para o ambiente doméstico [...] (ROCHA, 2003, p.187).

Essa premissa era atestada no *Regulamento da Saúde Pública*: “São variadas as causas da miopia: falta de luz, disposição defeituosa dos mobiliários, livros muito chegados aos olhos, posições viciosas dos alunos, etc” (CORREIO OFICIAL, 14 out. 1936, p. 1). Mas, ainda havia uma forte razão no que se refere à luz solar: o seu grande poder bactericida, “todos os higienistas são acordes em aproveitar o mais possível a ação benéfica d’esse agente físico para o saneamento e desinfecção natural das construções e de seus arredores” (MELLO, 1917, p. 17). Nas orientações presentes no *Correio Oficial*, a luz deveria chegar em profusão em todas as carteiras, para isso poderia recorrer a colocação de claraboias, mas se a luz fosse lateral deveria ser à esquerda do aluno. A iluminação excessiva também não era indicada.

Ao inspetor escolar cumpria a tarefa de inspecionar nas escolas, além das condições higiênicas das crianças, também as do prédio escolar. No dia 6 de maio de 1934, o *Correio Oficial* publicou, na íntegra, a cópia dos termos de visita ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, no município de Bonfim, que ofertava os cursos normal, complementar e primário. Na inspeção ao curso primário o inspetor Eleafar Abud relatou que o colégio estava organizado de acordo com o regulamento do Estado e com relação às condições sanitárias, assim registrou:

Vendo e analisando as condições sanitárias da escola, verifiquei que os cômodos, ou salas, de aulas, são bem forrados e com as paredes pintadas em harmonia com os ditames da pedagogia moderna. As janelas são dispostas de tal maneira que todas as salas recebem em cheio a luz do sol nascente e estão livres do seco e causticante sol poente. As carteiras são individuais e novas. O mobiliário, além de adequado a tal fim, é novo e de muito boa qualidade (CORREIO OFICIAL, 6 maio 1934, p. 3).

De fato, os estabelecimentos de ensino deveriam ser “confortáveis e higienicos. A criança, para bem assimilar as lições dadas, não pode permanecer enclausurada numa sala desconfortável, como uma flôr sem oxigênio” (CORREIO OFICIAL, 2 dez. 1937, p. 1).

O mobiliário<sup>12</sup> era outro elemento a ser submetido aos preceitos da boa Pedagogia higienista. Ele deveria ser proporcional ao tamanho das crianças, caso contrário seria

<sup>12</sup> Foi no século XIX que a mobília escolar teve sua aprimoração tecnológica. As mesas-bancos ou bancos-carteiras escolares foram palco de acirrados debates por médicos, higienistas, pedagogos, administradores e industriais. Mas, em particular, foram os médicos e os fisiologistas que se debruçaram nos estudos sobre as leis que deveriam reger a construção das carteiras escolares, analisando detalhadamente questões referentes à distância,

responsável pelas “posições viciosas da coluna vertebral, das espaldas, aproximação excessiva dos olhos e tudo o mais que leva a miopia” (CORREIO OFICIAL, 14 out. 1936, p. 1). No *Regulamento dos Grupos Escolares* de 1932, o art. 19 determinava que em cada classe deveriam existir carteiras que atendessem os preceitos da boa higiene. Sobre isso, o uso de carteiras individuais ou para duplas consumiu bastante debate entre os médicos e pedagogos adeptos do higienismo escolar. As individuais foram consideradas<sup>13</sup> ideais no enfoque pedagógico, moral e higiênico. Ela era a opção ideal para manter as crianças afastadas e para evitar o contato direto, a algazarra, a distração, garantindo, assim, a disciplina dos corpos, bem como o asseio e a moral. Mello (1917, p. 30) reforça a questão quando afirma que “os moveis duplos ou múltiplos, para dois ou mais alunos, e de alturas fixas, devem ser abolidos das escolas, por serem causa eficiente de molestias da visão, do aparelho digestivo, respiratorio e circulatorio, além das deformidades do esqueleto, taes como escolioses e cyphoses”. Se a carteira é muito baixa em relação ao banco, ou se encontra-se muito afastada, o aluno é obrigado a curvar-se, ocasionando a compressão do tórax e do estômago, congestão da cabeça e consequentes hemorragias nasais, projeção do braço e inclinações do busto, deformando a coluna. Se, ao contrário, a carteira for muito alta, o material de estudo ficará muito próximo da vista, podendo causar miopia, além de o ombro direito ficar mais alto do que o esquerdo, os cotovelos afastados e produzir incurvações laterais do tronco ou escolioses (MELLO, 1917). O cuidado com a carteira escolar era importante, pois seria um elemento no disciplinamento dos corpos durante o ato de escrever:

Recomendam os melhores *higienistas* a posição do corpo em frente ao papel como a melhor e mais saudável durante a escrita. Segundo esses higienistas, o corpo deve manter-se ereto e a cabeça ligeiramente inclinada durante a escrita, sem rigidez, para o que a inclinação do corpo deve começar nas cadeiras, nunca na cinta. O vazio epigástrico deve estar na borda inferior da tampa da carteira, sem tocá-la, e os pés a descansar no piso, suavemente (AGUAYO, 1959, p. 326, grifo nosso).

Em síntese, diante de tantas exigências propostas pelo *Regulamento da Saúde Pública*, não só para o espaço escolar, mas para os professores e os alunos, fica visível o empenho das autoridades para disseminar os preceitos higiênicos, com o discurso de combater as doenças e melhorar as condições de vida da coletividade. Todavia, o que de fato se pretendia, era acabar com a imagem de grupos de indivíduos itinerantes, que dependiam da caridade pública, além de serem improdutivos para a sociedade, o que não coadunava com o projeto modernizador do Estado de Goiás, conforme atesta a passagem abaixo:

O homem doente, além de nada produzir, é um elemento pesado à economia nacional. É por consequência um valor nulo. Nós precisamos é de gente valida, cheia de vitalidade e coragem pessoal. Gente que seja de efeito um fator preponderante no concerto da produção de nossa riqueza. Mas, infelizmente o nosso País ainda se resente dessas energias sãs.

---

à separação do assento em relação à mesa, à altura e à inclinação. Todas essas questões eram estudadas considerando a altura da criança (SOUZA, 1998).

<sup>13</sup> No *Regulamento do Ensino Primário* de 1930, “art. 187 - os bancos carteiras multiplos serão definitivamente banidos das escolas” (GOYAZ 1930). A despeito disso, havia alguns problemas referente à adoção das carteiras individuais, dado o seu custo de produção e o espaço destinado a elas. Era economicamente mais viável a adoção das carteiras duplas, além de ocupar menos espaço na sala de aula, o custo de produção também era menor, dessa forma, para estabelecer economia dos corpos as carteiras coletivas foram muito utilizadas pela escola pública primária.

Alguem já disse que o Brasil é um vasto hospital. Realmente. Quem percorre o nosso interior, tem uma impressão decepcionante, vê só doentes e mais doentes. Esta é a verdade, tão clara quanto a luz meridiana (CORREIO OFICIAL, 28 jan. 1934, p. 1).

Assim, de acordo com Gondra (2016), a educação deveria transpor a religião e a família passando a exigir uma nova organização a ser instalada com o propósito de fundar essa nova sociedade. A escola deveria estabelecer um processo de formação de longo prazo, em que os homens seriam educados para contribuir com essa nova ordem. Com isso, “a Higiene fornecerá um modelo de organização escolar calcado na razão médica que ao ser constituído retiraria do espaço privado – religioso ou familiar – o monopólio sobre a formação dos meninos e das meninas” (GONDRA, 2016, p. 527).

### Considerações finais

Conforme vimos no desenvolvimento deste artigo, para os higienistas a saúde estabelecia uma estreita ligação com a civilização. O grau de civilização de um povo era avaliado pelo seu índice cultural, mas, também, e com não menos vantagem, pelo índice que revela a sua saúde. Se saúde e educação “marcham paralelos na senda do progresso humano” (CORREIO OFICIAL, 24 jun. 1941, p. 1), é mister para os higienistas que a pedagogia deva ser guiada pelos princípios da boa saúde, pois, “convenhamos que a saúde se sobrepõe, pois, sem ela, pequeníssimas são as probabilidades de êxito, uma vez que as condições sanitárias de um povo são refletidas na totalidade das expressões de sua vida” (CORREIO OFICIAL, 24 jun. 1941, p. 1). A saúde, como um grande bem individual, passa a ter um imenso valor social, por isso, proteger a saúde da população era um ato de patriotismo e constituía séria preocupação dos governos civilizados.

À luz desse princípio da sobreposição da higiene sobre a educação, o Estado de Goiás enfrentaria um desafio ainda maior, se comparado aos estados mais desenvolvidos da República, como São Paulo, por exemplo. Por se tratar de um estado ainda periférico, pouco povoado e com desenvolvimento econômico bastante rudimentar, basicamente agrário, Goiás enfrentaria sérias dificuldades na implementação dos ideais higienistas, potencializados, basicamente, pela escassez de recursos, pelo tamanho do estado e, enfim, ter a maior parte da população vivendo no campo. Assim, o maior problema no tocante à higienização era o fato da população residir na zona rural. Apenas 20% da população escolar tinha acesso à escola e isso impedia que as crianças adquirissem hábitos de vida saudável, inclusive com relação à alimentação e à higiene. Para enfrentar esse problema, a hipótese mais viável seria que todos os educadores rurais fizessem um curso de higiene e que este fosse exigido para as novas nomeações, e doravante, controlasse sua aplicação premiando aqueles que apresentassem melhores resultados. Com isso, não se esperava uma verdadeira revolução sanitária, mas acreditavam que se as crianças fossem bem orientadas poderiam crescer com ideias e hábitos mais higiênicos e saudáveis do que os seus pais (CORREIO OFICIAL, 21 jun. 1939).

Como muitos políticos e lideranças do setor da saúde<sup>14</sup> consideravam a escola a única alternativa para inculcar hábitos higiênicos para a população rural, pois esta não tinha acesso

---

<sup>14</sup> Para os médicos sanitaristas, os pais não eram aptos para educarem adequadamente seus filhos, e muitas práticas disseminadas nas famílias só serviam para ocasionar problemas de saúde, como desvios na coluna e miopia. Era a escola, então, que deveria tomar a frente no processo de formação de um povo civilizado e saudável, moral e fisicamente. Para isso eram os médicos que deveriam adentrar no espaço escolar e prescrever as normas a serem seguidas, tanto para o interior das escolas como fora delas, seja nos sítios ou nos espaços públicos e comunitários. Asseio e decência passaram a ser palavras de ordem da escola moderna, cuidar da saúde era condição vital, até mesmo para se obter o sucesso nos estudos, por isso, civilizar e moralizar passaram a ser finalidades da escola primária.

aos jornais e ao rádio, a professora rural era considerada “um soldado com que havemos de contar, sempre que quisermos levar, até as populações da roça, sugestões, conselhos e ensinamentos uteis” (CORREIO OFICIAL, 9 out. 1941, p. 1). Se a professora semeia o alfabeto aos “roceirinhos”, também podia semear noções elementares de higiene, sem sequer dispender grandes esforços, tendo em vista que o nível sanitário da roça era tão baixo que para os melhorar não precisava de grandes higienistas. O simples fato de ter vivido na cidade ou de ter frequentado uma Escola Normal era o suficiente “para achar-se á altura da tarefa que se pede á professora, num apelo, não aos seus deveres funcionais, mas ao seu patriotismo e a sua filantropia” (CORREIO OFICIAL, 9 out. 1941, p. 1). A educação passa a ser o único meio para regenerar a população urbana e rural, principalmente de Goiás, e torná-la disciplinada, assim, precisava melhorar o físico, a saúde e a moral do sertanejo, e a escola torna-se o instrumento de reconstrução social.

Um estado proeminente agrário, Goiás revelava, em relação às crianças em idade escolar, uma ascendência familiar inculta, analfabeta e recheada de vícios contrários aos ideais civilizatórios da higiene. Assim, os médicos sanitaristas acreditavam que educando as crianças elas propagariam os ensinamentos em seus lares e seriam os futuros cidadãos requeridos pela modernidade, capazes de alavancar o progresso do estado. Sem educação não seria possível uma realidade satisfatória, não haveria, de fato, o progresso. Goiás continuaria periférico, pobre, agrário e pouco civilizado. Cada povo acreditava-se, era, no seu tempo presente, aquilo que o fez a geração anterior, portanto, cada família valia pela educação que lhe deram seus antepassados e, se bem-educada, teria sua posição social e sua prosperidade garantida. Dessa forma, civilizando as crianças, estas, não somente seriam um fator de propagação dos ideais higiênicos em seus lares, mas, também vetores de desenvolvimento social do Estado, pois sua geração posterior, diferente da deles, já nasceria e cresceria num ambiente físico e moralmente civilizado. Sabe-se, contudo, que esse ideal não logrou êxito, em grande parte, pela incapacidade do Estado de Goiás em destinar verbas para a educação e, também, pela incapacidade de perpetuação de uma política educacional afeta aos ideais higienistas.

Nesse cenário, o *Correio Oficial* do Estado de Goiás foi utilizado como um veículo de propagação dessas normas de saúde e de higiene, principalmente com a publicação do *Regulamento da Saúde Pública*, que possuía uma seção exclusiva para tratar da higiene escolar. Todas as dependências da escola, em especial as salas de aula, eram tidas como excelentes locais para a realização dos rituais da saúde, pois era vital produzir espaços higienizados, ordenados e disciplinados. Os médicos sanitaristas acreditavam que educando as crianças, elas propagariam os ensinamentos em seus lares e seriam os futuros cidadãos requeridos pela modernidade, capazes de alavancar o progresso do estado. Sem educação não seria possível uma realidade satisfatória, não haveria de fato o progresso. Cada povo é, no momento atual, aquilo que o fez a geração anterior, portanto, cada família vale pela educação que lhe deram seus antepassados e, se bem-educada, terá sua posição social e sua prosperidade garantida.

## Referências

AGUAYO, A. M. *Didática da Escola Nova*. Tradução de J. B. Damasco Penna e Antônio D'Ávila. 11. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

ALMEIDA JUNIOR, A. *O saneamento pela educação*. 1922. Tese (Doutorado) – Instituto de Higiene, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo.

CARVALHO, M. M. C. *Molde nacional e fôrma cívica: higiene moral e trabalho no projeto da Associação Brasileira de Educação (1924-1931)*. Bragança Paulista: EDUSF, 1997.

- CORREIO OFICIAL, 27 abril de 1926. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 6 maio, 21 junho de 1930. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 17/19 de junho, 15/17 julho, 12/14/15/16/17/18/21 setembro de 1931. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 12 junho de 1933. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 28 janeiro e 6 maio de 1934. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 14 outubro de 1936. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 2 dezembro de 1937. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 8 março de 1938. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 21 junho de 1939. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 12 outubro de 1940. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 24 junho e 9 outubro de 1941. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- CORREIO OFICIAL, 20 março de 1942. Disponível no Arquivo Público do Estado de Goiás.
- DEL CONT, V. Francis Galton: eugenia e hereditariedade. *Scientiae studia*, São Paulo, v.6, n.2, p.201-18, 2008.
- ERASMO R. *De Pueris (dos meninos)* – a civilidade pueril. Tradução Luiz Feracine. São Paulo: Editora Escala, 1983. (Coleção Grandes Obras de Pensamento Universal, 22).
- GOYAZ. *Decreto n. 8.538, 12 de fevereiro de 1925*. Regulamento e Programma de Ensino dos Grupos Escolares do Estado de Goyaz. Typographia do Correio oficial.
- GOYAZ. *Decreto n. 10.640, de 13 de fevereiro de 1930*. Regulamento do Ensino Primário do Estado de Goiás. Correio oficial, 15 fev. 1930.
- GOYAZ. *Decreto n. 2.760, de 26 de dezembro de 1932*. Regulamento dos Grupos Escolares. Correio oficial, 26 dez. 1932.
- GONDRA, J.G. *Medicina, Higiene e Educação Escolar*. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. 500 anos de Educação no Brasil. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, p. 519-550, 2016.
- LUCA, T.R. *A revista do Brasil: um diagnóstico para a (N)ação*. São Paulo: Unesp, 1999.
- MELLO, B.V. *Higiene escolar e pedagógica: para uso de médicos, educadores e estabelecimentos de ensino*. São Paulo: Casa Vanorden, 1917. Disponível em: [docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=livrossp&pagfis=10816](http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=livrossp&pagfis=10816). Acesso em: 15 mai. 2019.

RIBEIRO, I.; SILVA, V.L.G. *Das materialidades da escola: o uniforme escolar*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, n.3, p.575-588, jul./set. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022012000300003>

ROCHA, H.H.P. *Educação escolar e higienização da infância*. Cad. CEDES, 2003, v. 23, n. 59, p.39-56. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622003000100004>

SOUZA, V.S. *A Eugenia no Brasil: ciência e pensamento social no movimento eugenista brasileiro do entre-guerras*. 2005. Disponível em: <https://encurtador.com.br/IF466>. Acesso em: 30 abr. 2019.

SOUZA, R.M.F. *Templos de civilização: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890-1910)*. São Paulo: UNESP, 1998.